

INTERESSADO - HUGO LUIS ALEJANDRO GUIKERANS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados ao exterior

RELATOR - Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 513/75, CSG, Aprov. em 15/02/75, Comunicado ao
Pleno em 19/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - Hugo Luis Alejandro Guimerans, filho de Hugo Luis Guimerans e de Sara A. Tripaglia, nascido aos 23 de abril de 1955, em Buenos Aires, Republica Argentina, Passaporte nº 6.537.417, residente na Rua Edson nº 291 (Campo Belo), Capital do Estado, dirige-se a este Conselho solicitando o reconhecimento dos estudos que efetuou na Argentina, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau do sistema de ensino brasileiro.

O requerente fez o seu curso primário, com seis séries, na Escola "Jesus en el huerto de los olivos", de Buenos Aires, República Argentina.

Fez, em continuação, na Escola "Domingo Faustino Sarmiento", de Buenos Aires, Argentina, o curso secundário, com cinco séries, sendo as três primeiras do Ciclo Básico e as duas últimas, do Ciclo de Bacharelado.

2. APRECIÇÃO - O pedido encontra amparo legal na legislação vigente, bem como na jurisprudência firmada por este Conselho, para casos análogos.

Os estudos realizados pelo requerente podem ser considerados equivalentes aos do ensino de segundo grau do sistema de ensino brasileiro.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Hugo Luis Alejandro Guimerans, na Argentina, ao nível de conclusão do ensino de segundo grau do sistema de ensino brasileiro. Deverá, no entanto, lograr aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a), Conselheiro ARNALDO LAURINDO Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA - A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros- Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.